

Ata - SEI nº 154/2025/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 20 de outubro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 154ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 20 de outubro de 2025, às 9:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria da Ebserh: Rosângela Costa Suffer, Presidente; Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Ludinaura Regina Souza dos Santos, Auditora Adjunta; Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor da Auditoria Interna; e Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, no item pertinente, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 153ª reunião;
- 2) Contratação da auditoria independente: acompanhamento;
- 3) Proposta de monitoramento das recomendações da Auditoria Independente; e
- 4) Processos 23477.022088/2025-86; 23477.022656/2025-49; 23477.023322/2025-92: Tomada de conhecimento de Atas da Diretoria Executiva: 715ª, 717ª e 719ª reuniões extraordinárias.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 153ª reunião do Coaud**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações atualizadas referentes ao processo de **contratação de empresa de auditoria independente**, para análise das demonstrações contábeis e financeiras trimestrais, bem como anual, referentes ao exercício de 2026, além de elaboração de outros documentos pertinentes à respectiva atuação, conforme dispõem a legislação e os normativos aplicáveis. Na contextualização da matéria, lembrou-se que o Pregão Eletrônico nº 90015/2024, que teve como objeto a referida contratação, foi revogado em virtude da identificação de vícios no Termo de Referência, com potencial comprometimento da adequada execução do objeto licitado e sua conformidade com a legislação e as normas técnicas vigentes. Desse modo, com vistas a promover contratação alinhada a objetivos mais rigorosos de controle e auditoria externa, foi realizado novo processo licitatório, para reforçar eficiência e conformidade com as exigências legais e técnicas pertinentes. Informou-se que o edital desse novo processo licitatório foi publicado em 29/09/2025, tendo sido adotada a modalidade técnica e preço, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação de propostas, que está em curso; a abertura das propostas está prevista para ocorrer em 03/12/2025. Em seguida, a DOF apresentou ao Coaud o processo administrativo referente à matéria, com destaque para os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Parecer da Consultoria Jurídica (Conjur). Destacou-se que há previsão de que o contrato seja assinado em janeiro de 2026, após deliberação da proposta em reunião do Conselho de Administração (CA), conforme dispõe o art. 44, inciso XI, do Estatuto Social da Ebserh. Por fim, registrou-se o apoio do Coaud à DOF na análise dos requisitos técnicos e de qualidade concernentes ao processo de contratação de auditoria independente.

- O membro especialista em Contabilidade Societária, Valdir Agapito Teixeira, questionou quais serão as entregas da empresa a ser contratada.

- A DOF esclareceu que o TR contemplou critérios de seleção compatíveis com o porte da Ebserh, de modo que os produtos previstos incluem: avaliação dos relatórios e análises trimestrais das demonstrações contábeis; elaboração de relatório circunstanciado; relatório trimestral da área fiscal; e relatório específico referente à folha

de pagamento, totalizando 4 (quatro) relatórios ao final.

- O membro especialista em Contabilidade Societária, Valdir Agapito Teixeira, pontuou sobre a possibilidade de ser solicitado plano de trabalho detalhado que contemple cobertura robusta na área de TI, considerando a importância para a Rede Ebserh.

- Em atenção à competência do Coaud de opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente, conforme consta no art. 80, inciso I, do Estatuto Social da Ebserh, e no art. 8º do Regimento Interno do Coaud, o assunto será mantido na pauta do colegiado, para acompanhamento.

- O Coaud registrou o acompanhamento das ações referentes à contratação em tela e agradeceu à equipe da DOF pelas informações apresentadas.

3) Em atendimento à solicitação do Coaud, a Auditoria Interna (Audin) apresentou proposta de **monitoramento das recomendações da Auditoria Independente.** Nesse sentido, informou-se que a Auditoria Interna realizará o monitoramento das recomendações emitidas em 2025, com a sugestão de que a execução do novo fluxo ocorra a partir de 2026, considerando que os resultados da auditoria independente serão registrados e, no trimestre subsequente, a Auditoria Interna apresentará o andamento das ações de implementação das recomendações tratadas. Adicionalmente, sugeriu-se a realização de reunião específica com a DOF, Audin e Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR), a fim de alinhar os fluxos de trabalho e garantir uma atuação integrada e consolidada, o que foi corroborado pelo Coaud.

- O membro especialista em Contabilidade Societária, Valdir Agapito Teixeira, mencionou que, atualmente, o contrato de auditoria independente tem apenas a área contábil designada na fiscalização contratual, contudo, sugeriu avaliar a possibilidade de incluir, na gestão e fiscalização do novo contrato, representantes das áreas contábil e de controle interno, sendo este último da ACCIGR ou da Auditoria Interna. Ressaltou que a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) impõe a necessidade de validação de outros controles que não vêm sendo abrangidos pela auditoria independente, como, por exemplo, o Programa de Integridade. Dessa forma, reforçou que o Coaud deve manter essa preocupação, uma vez que, diante de eventual ocorrência, é imprescindível dispor de mecanismos eficazes de prevenção e resposta a riscos.

- A Auditoria Interna informou que, em setembro, foi publicada a instituição do Comitê de Gestão da Integridade (CGI) e do Fórum de Articulação para Promoção da Integridade (FAPI) da Ebserh, sendo este integrado também por representantes dos Hospitais Universitários Federais (HUFs). Trata-se, portanto, de uma preocupação da empresa que vem sendo destacada no contexto da reestruturação organizacional e da instituição de colegiados afetos ao tema.

4) Processos 23477.022088/2025-86; 23477.022656/2025-49; 23477.023322/2025-92. Registrou-se a tomada de conhecimento das Atas das seguintes reuniões da **Diretoria Executiva**: [715ª reunião extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2025](#); [717ª reunião extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2025](#); e [719ª reunião extraordinária, realizada em 02 de setembro de 2025](#).

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT

Presidente

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA

Membro especialista em Contabilidade Societária

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro

MIRIAM DA SILVA VIANA

Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Agapito Teixeira, Membro do Comitê**, em 17/12/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 17/12/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Assistente Administrativo**, em 18/12/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Usuário Externo**, em 07/01/2026, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56392928** e o código CRC **582E5997**.

Referência: Processo nº 23477.032110/2025-04 SEI nº 56392928